UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

EDITAL Nº 02/CECH/CAU2026 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria, torna público o Edital Nº 02 de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de São Carlos (CAU) para o ano letivo de **2027**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH Nº1145/2026.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O público alvo do presente processo é formado por bebês e crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2021 e gestante com previsão de nascimento do/a bebê até 31 de março de 2027, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar.

2.1.1- Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/27, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de _____(nome da mãe).

2.1.2 Na situação em que o/a inscrito/a como recém-nascido (RN) for sorteado/a e não nascer até o dia 31 de março de 2027 a vaga será automaticamente cancelada.

2.2 A data de nascimento do/a bebê será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento do/a mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.3 É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas, o cumprimento dos horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **O Colégio permanece fechado das 12h às 14h.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ingresso de bebês e crianças

3.1.1 A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do/a responsável legal pelo/a bebê e criança, doravante denominado/a requerente.

3.1.2 Os/As interessados/as em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o presente edital;

b) Acessar o site do CAU para acompanhamento – www.cau.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;

c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico disponível no link https://forms.gle/kDqScvk7bHN5mFJ9A considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se o/a bebê ou criança for inscrita em grupo não compatível com a referida tabela, a inscrição será **INDEFERIDA.**

d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);

e) É de inteira responsabilidade do/a requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do**

sorteio/período de matrícula, que serão divulgados exclusivamente no site do CAU.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível nesse edital.

3.3 Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, caso sejam constatadas irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada bebê/criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.6 A relação nominal de bebês e crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site do CAU, no período constante no Anexo II do presente edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições de bebês e crianças que já tenham vínculo com o Colégio.

3.8 Após divulgação das inscrições, **em caso de indeferimento,** o/a requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado site do CAU.

3.9 Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, o/a requerente poderá recorrer da decisão junto ao Colégio de Aplicação da Universidade – CAU/CECH, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por meio de **sorteio presencial**, em data prevista no cronograma.

4.2 Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

4.3 Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de bebês/crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso do **Grupo 1 (período da manhã e tarde),** o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **dez** nomes).

4.4 Para as **vagas destinadas ao berçário**, os bebês das gestantes contempladas no sorteio **deverão iniciar** suas atividades no CAU quando tiverem, **no mínimo, 3 (três) meses completos e, no máximo, 6 (seis) meses de idade.**

4.5 Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **dez** nomes de bebês/crianças para cada grupo, para convocação à matrícula apenas em caso de eventual abertura de vaga. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de **2027,** sendo que no caso do Grupo 5, especificamente, crianças em lista de espera só poderão ser convocadas até o final do primeiro semestre.

4.5.1 A CONVOCAÇÃO de bebês/crianças da lista de espera se dará por via de **e-mail** e a família terá o prazo de **3 (três) dias úteis para dar uma resposta**. Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado, a vaga será oferecida a/o próxima/o da lista.

4.5.2 Nos casos em que uma mesma família inscrever neste edital, mais de um(a) bebê ou criança com vínculo **de parentesco entre irmãos** e apenas um(a) deles(as) for contemplado(a) com a vaga disponível, o(a) irmão(ã) não contemplado(a), seja por não ter sido sorteado(a) ou por ter sido sorteado em lista de espera, será inserido(a) na **Lista de Espera nº 01/CECH/CAU/2026 – Edital Interno: Irmãos(ãs) de Bebês e Crianças e Filhos(as) de Servidoras Efetivas do CAU**. Para que essa inclusão seja efetivada, é obrigatório que a informação sobre o

vínculo de irmandade entre as crianças conste no formulário de inscrição para o ingresso no CAU - 2027.

4.6 No caso de surgimento de vagas, a convocação de bebês e crianças em lista de espera observará a seguinte ordem:

4.6.1 - Primeiro serão convocados os/as bebês e crianças constantes na lista de espera do edital contínuo PAE/ProACe.

4.6.2 - Em segundo lugar serão convocados os bebês e crianças da lista de espera do EDITAL Nº01/CECH/CAU/2026 – EDITAL INTERNO – IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU.

4.6.3 - Em terceiro lugar serão chamados os/as bebês e crianças da lista de espera deste edital.

4.7 - NO CASO DE IRMÃO/AS GÊMEOS/AS

4.7.1 - Em caso de vaga disponível: sendo um sorteado/a o/a irmão/ã ocupará automaticamente a vaga seguinte.

4.7.2 - Em caso de vaga não disponível para um deles: este/a será inserido/a na **lista de Espera nº 01/CECH/CAU/2026 – Edital Interno: Irmãos(ãs) de Bebês e Crianças e Filhos(as) de Servidoras Efetivas do CAU**.

4.7.3 – Em caso de sorteio **SOMENTE** para a lista de espera: sendo apenas um dos irmãos(ãs) sorteado/a o/a outro/a ocupará automaticamente a vaga seguinte da lista de espera, se houver.

4.8 - O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata de bebês e crianças sorteadas/os dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4.9 O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: www.cau.ufscar.br

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Os/As responsáveis legais pelos/as bebês e crianças contemplados/as

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

com as vagas deverão realizar a manifestação de interesse pela vaga por via de e-mail endereçado ao cau.matricula@ufscar.br, durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

5.2 Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	2	0	1	2	3	4
TARDE	2	0	4	3	8	2

FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	**Bebês que completarem 1 ano até 31/03/2028 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/27**
GRUPO 1	**Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2027**
GRUPO 2	**Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2027**
GRUPO 3	**Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2027**
GRUPO 4	**Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2027**
GRUPO 5	**Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2027**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	**A partir de 05 de novembro de 2026 no site do CAU: www.cau.ufscar.br, Inforede e jornal da cidade**
Período de inscrição	**Das 08h do dia 05 de novembro de 2026 Às 18h do dia 11 de novembro de 2026**
Divulgação do deferimento das inscrições	**13 de novembro de 2026 a partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br**
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	**16 de novembro de 2026 das 8 às 18h por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado site do CAU: www.cau.ufscar.br**
Divulgação do resultado dos recursos	**17 de novembro de 2026 a partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br**
Período para recorrer do resultado do recurso	**18 de novembro de 2026 das através do email: cau.edital@ufscar.br**
Divulgação do resultado de recursos	**19 às 8h de novembro de 2026 no site do CAU:www.cau.ufscar.br**
Divulgação final das Inscrições deferidas e Código para o sorteio	**19 às 18h de novembro de 2026 no site do CAU: www.cau.ufscar.br**
Realização do Sorteio Presencial	**23 de novembro de 2026 às 15h (no espaço da quadra do CAU)**
Divulgação do resultado do sorteio	**24 de novembro de 2026 A partir das 8h no site do CAU: www.cau.ufscar.br**
Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças sorteadas	**Das 8h do dia 25 de novembro às 18h do dia 27 de novembro de 2026 Através do email: cau.matricula@ufscar.br**